



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

PROCESSO 0010767-85.2022.6.25.8000

ATENÇÃO

O **Acórdão 754/2015 TCU-Plenário** determina aos órgãos da Administração Pública que: "(...) autuem processo administrativo com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e alertem-nos de que tal dispositivo tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença(...)".

Em cumprimento à determinação, **alerta-se** para que a/o licitante analise detalhadamente o edital e seus anexos para formular proposta/lance passível de cumprimento.

A prática injustificada de atos tais como não manter a proposta (ex. desistência, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a/o licitante às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, doravante denominado **TRE-SE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com Sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Capucho, 49.081-000, Aracaju/SE, comunica à(ao)s interessada(o)s que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, em meio **ELETRÔNICO**, dirigida por sua(eu) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, designada(o)s pela Portaria TRE-SE 549/2021, e regida pela [Lei 10.520/2002](#), pelo [Decreto 10.024/2019](#), pela [Lei Complementar 123/2006](#), pelo [Decreto 8.538/2015](#), pelo [Decreto 9.507/2018](#), pelo [Decreto-Lei 73/1966](#), pela [Lei 13.709/2018](#), pela [Resolução TSE 23.234/2010](#), pelo [Decreto-Lei 2.848/1940](#), pela [Resolução TRE-SE 120/2015](#) e, subsidiariamente, pela [Lei 8.666/1993](#), bem como subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seu(s) Anexo(s), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE IMÓVEIS**.

Este Pregão Eletrônico será julgado pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO**, segundo o fator **PREÇO GLOBAL POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, e terá como fonte para o seu pagamento recursos orçamentários e financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0028/Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - PTRES: 167686, Grupo Natureza de Despesa (GND) – Outras Despesas Correntes.

A presente contratação se amolda ao disposto no artigo 49, II, da Lei Complementar 123/2006, uma vez que - nos termos do item **2.1** do **Anexo I** (Termo de Referência) - não há, em âmbito local ou regional, um mínimo de 3 (três) prestadora(s)/fornecedora(s) competitiva(o)s enquadrada(o)s como microempresas ou empresas de pequeno porte e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Instrumento.

A sessão pública ocorrerá às **9H (NOVE HORAS)**, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF**, de **07 DE JULHO DE 2022**, mediante uso dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Esta licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de imóveis**, conforme as condições estabelecidas neste Instrumento e em seu(s) Anexo(s).

1.2 A licitação será realizada em **único item**.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do Pregão Eletrônico, a(o) licitante deverá se credenciar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e obter chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema (<http://www.comprasnet.gov.br>).

2.1.1 O credenciamento junto ao provedor do sistema (<http://www.comprasnet.gov.br>) implica a responsabilidade legal da(o) licitante ou de sua(eu) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) é de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por sua(eu) representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE-SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que provocados por terceiros pessoas.

2.3 As(os) licitantes ou suas(eus) representantes legais deverão estar previamente credenciadas(os) junto ao órgão provedor no prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

2.4 Não será admitido o consórcio de licitantes.

2.5 Não poderão participar deste certame:

2.5.1 Empresárias(os) cujos estatutos ou contratos sociais não incluam o objeto deste Pregão.

2.5.2 Empresas que tenham entre suas(eus) empregadas(os) cônjuges, companheiras(os) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízas(es) vinculados ao TRE-SE.

2.5.3 Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário, ainda que sem função gerencial, servidora/servidor, cônjuge, companheira(o) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, das(os) magistradas(os) ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidoras(es) ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculadas(os) direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.5.4 Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

2.6 Como condição para participação no Pregão, a(o) licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), relativo às seguintes declarações:

2.6.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seu(s) anexo(s).

2.6.2 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

2.6.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.6.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.6.5 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

2.6.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta(o) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

2.6.7 Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

2.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a(o) licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da(o) licitante e subsequente encaminhamento da proposta, com a descrição do objeto ofertado e o preço, acompanhada dos documentos de habilitação previstos na cláusula quarta, a partir de **23 DE JUNHO DE 2022**, data da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União (DOU), Seção 3, até **07 DE JULHO DE 2022**, antes da abertura da sessão pública, em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>).

3.1.1 Até a abertura da sessão pública, a(o)s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.1.2 A(o)s licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem **válidos** do SICAF, assegurado às(aos) demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

3.1.2.1 É de responsabilidade da(o) licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, da LC nº 123/2006.

3.1.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação (Decreto 8.538/2015, art. 4º, § 2º, inciso I)**, prorrogável por igual período, a critério da(o) Pregoeira(o), para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.3.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 3.1.3.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à(o) Pregoeira(o) convocar a(o)s licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.2 Incumbirá à(o) licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) durante a sessão pública, ficando responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 **Caso julgue necessário para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a(o) licitante poderá realizar vistoria** nos imóveis a serem segurados, acompanhada(o) por servidora/servidor designada(o) para esse fim, **de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, mediante agendamento na Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) ou por meio do telefone (79) 3209-8615/8613 ou ainda pelo e-mail: sepat@tre-se.jus.br** e registro escrito de sua realização, a fim de dirimir dúvidas e obter informações adicionais que entender necessárias.

3.3.1 O agendamento da vistoria deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior à data da abertura da sessão pública referida no item 3.1.

3.3.2 Para a vistoria, a(o) licitante, ou a(o) sua(eu) representante legal, deverá estar devidamente identificada(o) e habilitada(o), mediante a apresentação de documento de identidade civil e de documento expedido pela empresa e assinado por sua(eu) responsável.

3.3.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.3.4 Facultada à(o)s licitantes a possibilidade da vistoria, a sua não realização não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos imóveis como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

3.3.5 Por questões de ordem técnica e logística, não será possível a vistoria *online*.

3.4 Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

3.4.1 Preços, em moeda nacional, observando-se as especificações necessárias indicadas no **Anexo I** (Termo de Referência) e inclusos os encargos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, transportes, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

3.4.1.1 Para elaborar a proposta a(o) licitante deverá preencher a Planilha de Formação de Preços constante do **Anexo II**, observando os limites estabelecidos na tabela prevista no item 3.1 do **Anexo I** (Termo de Referência).

3.4.2 Especificações do objeto e prazos conforme **cláusula quinta** deste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência).

3.4.2.1 O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição complementar constante do **Anexo I** (Termo de Referência).

3.4.2.1.1 É desnecessária a repetição dos termos constantes da descrição complementar.

3.4.2.1.2 Não será considerado o preenchimento do campo em desconformidade com a descrição complementar.

3.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da(o) licitante melhor classificada(o) somente serão disponibilizados para avaliação da(o) Pregoeira(o) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.6.1 A documentação referida no item 3.6 poderá ser complementada nos termos do artigo 26, § 9º, do Decreto 10.024/2019 e art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993.

3.6.1.1 **A complementação de documentação de que trata o item 3.6.1 se refere a documento ausente, comprobatório de condição atendida pela(o) licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela(o) Pregoeira(o) ([Acórdão 1211/2021 - TCU - Plenário](#); [Acórdão 468/2022 - TCU - Plenário](#)).**

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE HABILITAÇÃO

4.1 **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da(o) licitante detentora/detentor da proposta aceita em primeiro lugar, a(o) Pregoeira(o) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:1025118604797:::P3_TIPO:CNPJ).

4.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” do item 4.1 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.2 **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sua(eu) sócia(o) majoritária(o), por força do artigo 12 da Lei 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas à(o) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia(o) majoritária(o).**

4.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor (SICAF) a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.1.2.1.2 A(o) licitante será convocada(o) para manifestação previamente à sua eventual desclassificação.

4.2 **A(o) licitante, para habilitar-se, deve apresentar os seguintes documentos:**

4.2.1 Comprovação de cadastramento feita mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou, em sua falta, apresentação dos documentos estipulados a seguir, conforme o caso:

4.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresária(o).

4.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de suas(eus) administradoras(es).

4.2.1.2.1 Os documentos referidos nos itens 4.2.1.1 e 4.2.1.2 devem contemplar o objeto deste Pregão.

4.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.4 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica.

4.2.2 Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União).

4.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

4.2.5 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede da(o) licitante.

4.2.6 Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (<http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes>), que comprove que a(o) licitante está apta(o) a operar no mercado segurador brasileiro.

4.2.7 Declaração da seguradora indicando o nome de representante (corretora/corretor) credenciada(o), seu endereço (preferencialmente no município de Aracaju/SE), telefone e número do CNPJ/CPF.

4.3 As(os) empresárias(os) ou sociedades com Níveis I (Credenciamento), II (Habilitação Jurídica), III (Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal), V (Qualificação Técnica) e VI (Qualificação Econômico-Financeira) **válidos** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ficam dispensada(o)s de apresentar os documentos exigidos nos itens **4.2.1** a **4.2.7**, desde que os dados registrados/disponibilizados no Sistema permitam a comprovação do atendimento a cada um dos requisitos, devendo cumprir as demais exigências.

4.4 A regularidade da(o) licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) será constatada por meio de consulta *on-line*, na fase de habilitação.

4.4.1 É dever da(o) licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.4.2 O descumprimento do item **4.4.1** implicará a inabilitação da(o) licitante, exceto se a consulta feita pela(o) Pregoeira(o) aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme artigo 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

4.5 No sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), a(o) licitante deverá emitir declaração indicada no item **2.6.4** deste Edital, no sentido de que não viola a proibição do artigo 7º, XXXIII, da CF/1988, ou seja, que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

5.1 O prazo de validade da Proposta será de **60 (sessenta) dias** contados de sua recepção, considerando-se para este fim a data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Instrumento.

5.2 O TRE-SE, observando o prazo de validade da proposta, convocará a(o) adjudicatária(o) para, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados da data em que receber a convocação, receber a Nota de Empenho.

5.2.1 Integram a Nota de Empenho, independentemente de sua transcrição, o Edital deste Pregão Eletrônico, seu(s) Anexo(s) e a proposta da(o) Contratada(o).

5.3 Os prazos, o local de entrega e as demais condições de execução contratual encontram-se definidos no **Anexo I** (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEXTA DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 Esclarecimentos e Impugnação do Edital:

6.1.1 Qualquer pessoa poderá, **até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br, apresentar pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório e/ou impugná-lo.

6.1.2 A(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Seção de Licitações, decidirá sobre o esclarecimento ou impugnação no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**.

6.1.2.1 O pedido de esclarecimento ou impugnação enviado depois do encerramento das atividades do dia **será considerado recebido no primeiro dia útil de expediente seguinte**, no TRE-SE, cujo horário de funcionamento é das **7h às 13h**.

6.1.2.2 O pedido de esclarecimento ou impugnação e sua resposta estarão disponíveis nos sítios http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0 e <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/pregoes-2022/pregoes-2022>.

6.1.2.3 A decisão da(o) Pregoeira(o), quando necessário, será embasada em pronunciamento prévio da Equipe de Planejamento da Contratação (art. 17, parágrafo único, do Decreto 10.024/2021).

6.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame.

6.1.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o) nos autos do processo de licitação.

6.1.4 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações vincularão a(o)s participantes e a Administração.

6.1.5 Acolhida a impugnação e se ela afetar a formulação das propostas, a Administração poderá reavaliar o procedimento de contratação e, se for o caso, designar nova data para a realização do certame.

6.2 Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação dos Lances:

6.2.1 A(o) Pregoeira(o), via sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas recebidas em conformidade com o item **3.1**.

6.2.1.1 A(o) Pregoeira(o) procederá à verificação da conformidade das propostas quanto ao objeto, desclassificando fundamentadamente as que não atenderem às exigências deste Edital.

6.2.1.2 A proposta somente será classificada para a etapa competitiva se atender aos requisitos do item.

6.2.2 Aberta a sessão pública, na fase de lances, a(o) licitante poderá encaminhá-los **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), sendo imediatamente informada(o) de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.2.1 O modo de disputa será aberto e os lances serão ofertados pelo valor total do item, respeitados os limites estabelecidos (valor anual do prêmio) na tabela constante do item **3.1** do Anexo I (Termo de Referência) para cada imóvel individualmente.

6.2.2.2 A(o) licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.2.2.3 A(o) licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela(e) ofertado e registrado no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), observado o intervalo de diferença entre os lances de, no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.2.4 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for primeiro recebido e registrado.

6.2.3 Durante a sessão pública, as(os) licitantes serão informadas(os), em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da(o) respectiva(o) proponente.

6.2.4 A etapa de lances durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

6.2.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item **6.2.4** será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.2.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens **6.2.4** e **6.2.5**, a sessão pública se encerrará automaticamente.

6.2.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), nos termos do disposto no item **6.2.5**, poderá a(o) Pregoeira(o), assessorada(o) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.3 Aceitabilidade das Propostas e Habilitação:

6.3.1 Condições Gerais de Aceitabilidade e Eventual Empate:

6.3.1.1 Após o encerramento da fase de lances, e antes de examinar a aceitabilidade da proposta, a(o) Pregoeira(o) deverá encaminhar contraproposta, via chat do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), à(ao) licitante cuja proposta esteja classificada em primeiro lugar **para o item**, a fim de:

6.3.1.1.1 Obter preço mais vantajoso para a Administração.

6.3.1.1.2 Ajustar os preços que se encontrem superiores aos valores unitários definidos na tabela abaixo, coluna "Valor Anual do Prêmio", caso em que a(o) licitante será convocada(o) a fazê-lo, até o limite e no prazo informados pela(o) Pregoeira(o), podendo esse prazo ser prorrogado, se houver justificativa plausível da(o) licitante:

IMÓVEL	IDENTIFICAÇÃO	VALOR ANUAL DO PRÊMIO
1	LOCAL 1: Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, imóvel próprio, situado no Centro Administrativo	R\$ 18.283,50

	<p>Governador Augusto Franco, Variante 02, Lote 7, bairro Capucho, s/n, Aracaju/SE, CEP 49081-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 7.625,55 m² VALOR EM RISCO: R\$ 33.394.214,16 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 19.189.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 9.200.367,98 MOBILIÁRIO – R\$ 3.031.138,38 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 1.973.707,80 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão - R\$ 33.394.214,16 2) Danos Elétricos – R\$ 333.942,14 3) Vendaval – R\$ 333.942,14 Sistemas de proteção existentes: extintores, sistema de detecção de incêndio, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial 24h (vigilantes armados), alarmes contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 23 anos Tempo de seguro: 23 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	
2	<p>LOCAL 2: Almoxarifado e Depósito de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, imóveis próprios, situados no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 02, Lote 12, bairro Capucho, s/n, Aracaju/SE, CEP 49081-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 1.470,39 m² VALOR EM RISCO: R\$ 16.397.274,93 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 2.360.710,68 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 13.573.909,77 MOBILIÁRIO – R\$ 439.917,81 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 22.736,67 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 16.397.274,93 2) Danos Elétricos – R\$ 163.972,74 3) Vendaval – R\$ 163.972,74 Sistemas de proteção existentes: extintores, sistema de detecção de incêndio, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial 24h (vigilantes armados), alarmes contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 22 anos Tempo de seguro: 22 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 8.977,50
3	<p>LOCAL 3: Depósito da Seção de Gestão de Patrimônio - SEPAT (Galpão), Alojamento, Garagem dos Carros Oficiais e Oficina do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, imóveis próprios, situados no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 02, Lote 12, Bairro Capucho, s/n, Aracaju/SE, CEP 49.081-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 1.135,28 m² VALOR EM RISCO: R\$ 3.359.004,49 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 2.843.500,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 437.741,84 MOBILIÁRIO – R\$ 19.578,99 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 58.183,66 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 3.359.004,49 2) Danos Elétricos – R\$ 335.900,44 3) Vendaval - R\$ 335.900,44 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 24h (vigilantes armados) e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 7 anos Tempo de seguro: 7 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 1.840,50
4	<p>LOCAL 4: Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, imóvel próprio, Sede dos Cartórios Eleitorais da Capital e Central de Atendimento, situado na Rua Itabaiana, 580, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-110; ÁREA CONSTRUÍDA – 1.373,26 m² VALOR EM RISCO: R\$ 4.472.888,04 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 3.600.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 448.948,34 MOBILIÁRIO – R\$ 304.973,68 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 118.966,02 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 4.472.888,04 2) Danos Elétricos – R\$ 447.288,80 3) Vendaval - R\$ 447.288,80 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (2 vigilantes diurnos não armados), alarmes contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 53 anos Tempo de seguro: 53 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 2.448,00
5	<p>LOCAL 5: Cartório Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral, imóvel locado (Contrato 3/2012), situado na Av. Ministro Leonor Barreto Franco, 137, Aquidabã/SE, CEP 49790-000; ÁREA CONSTRUÍDA: 214,10 m² VALOR EM RISCO: R\$ 446.657,77 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 317.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 83.905,00 MOBILIÁRIO – R\$ 26.670,36 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) - R\$ 19.082,41 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 446.657,77 2) Danos Elétricos – R\$ 44.665,77 3) Vendaval – R\$ 44.665,77 Sistemas de proteção existentes: extintores, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 25 anos Tempo de seguro: 10 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 243,00
6	<p>LOCAL 6: Fórum Des. Gilson Gois Soares, imóvel próprio, Sede do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, situado no Pq. Citrícula Gov. João Alves Filho, s/n, Boquim/SE, CEP 49360-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 250 m² VALOR EM RISCO: R\$ 884.860,83 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 680.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 112.053,75 MOBILIÁRIO – R\$ 40.312,04 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 52.495,04 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 884.860,83 2) Danos Elétricos – R\$ 88.486,08 3) Vendaval – R\$ 88.486,08 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 17 anos Tempo de seguro: 17 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 486,00

7	<p>LOCAL 7: Cartório da 5ª Zona Eleitoral, imóvel próprio, situado na Praça do Conjunto Manoel Cardoso de Souza Filho, s/n, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Capela/SE, CEP 49700-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.291.334,63 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 1.090.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 115.411,78 MOBILIÁRIO – R\$ 25.704,23 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 60.218,62 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.291.334,63 2) Danos Elétricos – 129.133,46 3) Vendaval – 129.133,46 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 16 anos Tempo de seguro: 16 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 706,50
8	<p>LOCAL 8: Fórum Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar, imóvel próprio, Sede do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, situado na Av. Santa Cruz, s/n, Estância/SE, CEP 49200-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.183.066,98 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 976.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 105.805,86 MOBILIÁRIO – R\$ 38.666,96 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 62.594,16 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.183.066,98 2) Danos Elétricos – R\$ 118.306,69 3) Vendaval – R\$ 118.306,69 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 13 anos Tempo de seguro: 13 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 648,00
9	<p>LOCAL 9: Fórum Promotor José Medeiros, imóvel próprio, Sede do Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral, situado na Av. Presidente Costa e Silva, s/n, bairro Centro, Gararu/SE, CEP 49830-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 266,03m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.018.031,13 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 822.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 95.810,73 MOBILIÁRIO – R\$ 35.752,26 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 64.468,14 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.018.031,13 2) Danos Elétricos – R\$ 101.803,11 3) Vendaval – R\$ 101.803,11 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 14 anos Tempo de seguro: 14 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 558,00
10	<p>LOCAL 10: Fórum Des. José Artêmio Barreto, imóvel próprio, Sede do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, situado na Av. Dr. Luiz Magalhães, 1440, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP 49500-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 2.136.775,05 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 1.946.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 107.170,06 MOBILIÁRIO – R\$ 32.603,55 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 51.001,44 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 2.136.775,05 2) Danos Elétricos – R\$ 213.677,50 3) Vendaval – R\$ 213.677,50 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 18 anos Tempo de seguro: 18 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 1.170,00
11	<p>LOCAL 11: Fórum Alberto Barreto de Azevedo, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede do Cartório da 11ª Zona Eleitoral, situado na Rodovia Lúcio Prado, s/n, Japarutuba/SE, CEP 49960-000; VALOR EM RISCO: R\$ 100.864,89 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 79.104,82 MOBILIÁRIO – R\$ 15.981,81 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 5.778,26 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 100.864,89 2) Danos Elétricos – R\$ 10.086,48 3) Vendaval – R\$ 10.086,48 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 54,00
12	<p>LOCAL 12: Fórum Juiz Osório de Araújo Ramos, imóvel próprio, Sede do Cartório da 12ª Zona Eleitoral, situado na Rodovia 270, Lagarto/SE, CEP 49400-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.496.750,38 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 1.285.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 106.760,56 MOBILIÁRIO – R\$ 43.644,24 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 61.345,58 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.496.750,38 2) Danos Elétricos – R\$ 149.675,03 3) Vendaval – R\$ 149.675,03 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 10 anos Tempo de seguro: 10 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 819,00
13	<p>LOCAL 13: Fórum Levindo Cruz, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede da 13ª Zona Eleitoral, situado na Alameda Iêda Ros, s/n, Bairro Manoel do Prado Franco, Laranjeiras/SE, CEP 49170-000;</p>	R\$ 58,50

	<p>VALOR EM RISCO: R\$ 103.316,43 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 74.263,59 MOBILIÁRIO – R\$ 19.796,37 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 9.256,47 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 103.316,43 2) Danos Elétricos – R\$ 10.331,64 3) Vendaval – R\$ 10.331,64 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial posto 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	
14	<p>LOCAL 14: Fórum Jaime de Araújo Andrade, imóvel próprio, Sede da 14ª Zona Eleitoral, situado na Rua Álvaro Garcez, 485, Maruim/SE, CEP 49770-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 219,73 m² VALOR EM RISCO: R\$ 810.885,28 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 637.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 100.339,89 MOBILIÁRIO – R\$ 47.893,81 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 25.651,58 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 810.885,28 2) Danos Elétricos – R\$ 81.088,52 3) Vendaval – R\$ 81.088,52 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 9 anos Tempo de seguro: 9 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 445,50
15	<p>LOCAL 15: Fórum Des. José Antônio de Andrade Góes, imóvel do Tribunal de Justiça do estado de Sergipe, Sede da 15ª Zona Eleitoral, situado na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, s/n, Neópolis/SE, CEP 49980-000; VALOR EM RISCO: R\$ 101.609,87 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 75.966,41 MOBILIÁRIO – R\$ 18.438,29 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 7.205,17 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 101.609,87 2) Danos Elétricos – R\$ 10.160,98 3) Vendaval – R\$ 10.160,98 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 54,00
16	<p>LOCAL 16: Fórum Des. Joel Macieira Aguiar, imóvel próprio, Sede do Cartório da 16ª Zona, situado na Praça Des. Aloísio de Abreu Lima, 1, bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49600-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 215,27 m² VALOR EM RISCO: R\$ 985.337,85 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 837.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 84.246,32 MOBILIÁRIO – R\$ 33.104,54 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 30.986,99 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 985.337,85 2) Danos Elétricos – R\$ 98.533,78 3) Vendaval – R\$ 98.533,78 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 7 anos Tempo de seguro: 7 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 540,00
17	<p>LOCAL 17: Fórum Juiz Aloísio Vilas-Boas, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede do Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, situado na Av. Manoel Elígio da Mota, s/n, bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000; VALOR EM RISCO: R\$ 102.945,34 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 76.106,13 MOBILIÁRIO – R\$ 18.260,83 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 8.578,38 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 102.945,34 2) Danos Elétricos – R\$ 10.294,53 3) Vendaval – R\$ 10.294,53 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h, inclusive dentro do Cartório Eleitoral e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 58,50
18	<p>LOCAL 18: Fórum Juiz Thiers Gonçalves de Santana, imóvel próprio, Sede do Cartório da 18ª Zona Eleitoral, situado na Rua Barra da Onça, s/n, bairro Coroa do Meio, Porto da Folha/SE, CEP 49800-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 266,03 m² VALOR EM RISCO: R\$ 992.685,07 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 801.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 92.961,93 MOBILIÁRIO – R\$ 27.856,53 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 70.866,61 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 992.685,07 2) Danos Elétricos – R\$ 99.268,50 3) Vendaval – R\$ 99.268,50 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 14 anos Tempo de seguro: 14 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 544,50
19	<p>LOCAL 19: Fórum Juiz Fernandes de Britto, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede da 19ª Zona Eleitoral, situado na Av. João Barbosa Porto, s/n, Propriá/SE, CEP 49900-000; VALOR EM RISCO: R\$ 138.312,32 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 108.413,62 MOBILIÁRIO – R\$ 20.624,26 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 9.274,44 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 138.312,32 2) Danos Elétricos – R\$ 13.831,23 3) Vendaval – R\$ 13.831,23 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24 horas (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 76,50

20	<p>LOCAL 20: Fórum Des. Gilson Gois Soares, imóvel do Tribunal de Justiça do estado de Sergipe, Sede da 21ª Zona Eleitoral, situado na Rodovia João Bebe Água, s/n, Largo Jel Fontes Costa, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000; VALOR EM RISCO: R\$ 130.659,19 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 88.083,26 MOBILIÁRIO – R\$ 32.301,45 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 10.274,48 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 130.659,19 2) Danos Elétricos – R\$ 13.065,91 3) Vendaval – R\$ 13.065,91 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 72,00
21	<p>LOCAL 21: Fórum Des. Belmiro da Silveira Góes, imóvel próprio, Sede do Cartório da 22ª Zona Eleitoral, situado na Praça Lucila Macedo Deda, s/n, bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 266,03 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.006.488,76 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 830.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 86.450,74 MOBILIÁRIO – R\$ 32.138,80 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 57.899,22 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.006.488,76 2) Danos Elétricos – R\$ 100.648,87 3) Vendaval – R\$ 100.648,87 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 14 anos Tempo de seguro: 14 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 549,00
22	<p>LOCAL 22: Fórum Jurista Tobias Barreto de Menezes, imóvel próprio, Sede do Cartório da 23ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Luiz Alves de Oliveira Filho, s/n, bairro Centro, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.153.354,75 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 983.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 79.962,52 MOBILIÁRIO – R\$ 34.670,78 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 55.721,45 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.153.354,75 2) Danos Elétricos – R\$ 115.335,47 3) Vendaval – R\$ 115.335,47 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 13 anos Tempo de seguro: 13 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 630,00
23	<p>LOCAL 23: Fórum Conselheiro Manoel Cabral Machado, imóvel próprio, Sede do Cartório da 24ª Zona Eleitoral, situado Rua Gabriel Lima, s/n, Campo do Brito/SE, CEP 49520-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.010.928,89 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 880.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 72.443,06 MOBILIÁRIO – R\$ 39.085,19 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 19.400,64 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.010.928,89 2) Danos Elétricos – R\$ 101.092,88 3) Vendaval – R\$ 101.092,88 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 10 anos Tempo de seguro: 10 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 553,50
24	<p>LOCAL 24: Fórum Dr. Luiz Antônio Teixeira, imóvel próprio, Sede do Cartório da 26ª Zona Eleitoral, situado na Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n, bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.018.207,36 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 872.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 84.427,20 MOBILIÁRIO – R\$ 38.521,43 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 23.258,73 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.018.207,36 2) Danos Elétricos – R\$ 101.820,73 3) Vendaval – R\$ 101.820,73 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 13 anos Tempo de seguro: 13 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 558,00
25	<p>LOCAL 25: Fórum Juiz Manoel Soares Pinto, imóvel próprio, Sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, situado na Rua Antônio Caetano de Sá (Rua L-60A), s/n, bairro Nação, Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 210,79 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.297.902,93 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 1.161.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 70.373,91 MOBILIÁRIO – R\$ 39.372,73 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 27.156,29 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.297.902,93 2) Danos Elétricos – R\$ 129.790,29 3) Vendaval – R\$ 129.790,29 Sistemas de proteção existentes: extintores, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 8 anos Tempo de seguro: 8 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 711,00
26	<p>LOCAL 26: Sede do Cartório da 29ª Zona Eleitoral, imóvel próprio, situado na Praça Jovita Maria Aragão, s/n, bairro</p>	R\$ 558,00

	<p>Matadouro Velho, Carira/SE, CEP 49550-000; ÁREA CONSTRUIDA - 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.015.081,78 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 892.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 77.540,40 MOBILIÁRIO – R\$ 22.441,61 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 23.099,77 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.015.081,78 2) Danos Elétricos – R\$ 101.508,17 3) Vendaval – R\$ 101.508,17 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 16 anos Tempo de seguro: 16 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	
27	<p>LOCAL 27: Fórum Cel. Lourival Alves da Costa Filho, imóvel próprio, Sede do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, situado na Rua João Ferreira Santos Reis, 117, bairro Centro, Cristinápolis/SE, CEP 49270-000; ÁREA CONSTRUIDA – 199,06m² VALOR EM RISCO: R\$ 837.014,82 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 699.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 82.421,56 MOBILIÁRIO – R\$ 30.747,46 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 24.845,80 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 837.014,82 2) Danos Elétricos – R\$ 83.701,48 3) Vendaval – R\$ 83.701,48 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 6 anos Tempo de seguro: 6 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 459,00
28	<p>LOCAL 28: Fórum Des. José Fernandes Prado Vasconcelos, imóvel próprio, Sede do Cartório da 31ª Zona Eleitoral, situado na Av. Emídio Maxi Neto, 170, bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49120-000; ÁREA CONSTRUIDA - 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 921.036,65 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 750.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 82.275,99 MOBILIÁRIO – R\$ 33.628,00 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 55.132,66 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 921.036,65 2) Danos Elétricos – R\$ 92.103,66 3) Vendaval – R\$ 92.103,66 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 16 anos Tempo de seguro: 16 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 504,00
29	<p>LOCAL 29: Fórum Dr. Gilberto Vila Nova de Carvalho, imóvel próprio, Sede do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, situado na rua Dr. Manoel dos Passos, s/n, bairro Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000; ÁREA CONSTRUIDA – 402,68 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.433.380,86 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 1.155.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 114.573,21 MOBILIÁRIO – R\$ 82.939,60 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 80.868,05 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.433.380,86 2) Danos Elétricos – R\$ 143.338,08 3) Vendaval – R\$ 143.338,08 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 8 anos Tempo de seguro: 8 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 783,00
30	<p>LOCAL 30: Fórum Des. Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila, imóvel próprio, Sede do Cartório da 35ª Zona Eleitoral, situado na Rua Aniceto Lima, s/ nº, esquina com a Rua Genival Ferreira, bairro Centro, Umbaúba/SE, CEP 49260-000; ÁREA CONSTRUIDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.162.883,67 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 990.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 89.374,34 MOBILIÁRIO - R\$ 53.927,18 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 29.582,15 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.162.883,67 2) Danos Elétricos – R\$ 116.288,36 3) Vendaval – R\$ 116.288,36 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 12 anos Tempo de seguro: 12 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 634,50
31	<p>LOCAL 31: Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, imóvel da Justiça Federal, Sede do Data Center (Container) do site backup do TRE-SE, situado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015; VALOR EM RISCO: R\$ 1.785.526,66 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 1.785.526,66 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.785.526,66 2) Danos Elétricos – R\$ 178.552,66 3) Vendaval - R\$ 178.552,66 Sistemas de proteção existentes: extintores, serviço de vigilância patrimonial 24 horas (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 976,50

6.3.1.2 Serão recusadas as propostas:

6.3.1.2.1 Cujo(s) preço(s) não seja(m) ajustado(s) conforme o item 6.3.1.1.2.

6.3.1.2.2 Cujo(s) preço(s) seja(m) manifestamente inexequível(is), assim considerado(s) aquele(s) que não venha(m) a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos com mão de obra, com insumos e, de modo geral, com a aquisição e/ou execução do serviço, conforme o caso, sejam coerentes com os praticados no mercado.

6.3.1.2.3 Cujas características não sejam compatíveis às especificações do objeto.

6.3.1.3 Havendo necessidade de esclarecimentos complementares ou indícios de inexequibilidade da proposta (incapacidade para o cumprimento das obrigações a serem assumidas), a(o) licitante será convocada(o), via chat, para que se manifeste, no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desclassificação, podendo esse prazo ser prorrogado, se houver justificativa plausível da(o) licitante acolhida pela(o) Pregoeira(o).

6.3.1.3.1 Para efeito de comprovação da exequibilidade da proposta de preços poderão ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

6.3.1.3.1.1 Questionamentos junto à(ao) proponente para a apresentação de justificativa e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

6.3.1.3.1.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

6.3.1.3.1.3 Verificação de outros contratos que a(o) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

6.3.1.3.1.4 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

6.3.1.4 Na hipótese de não haver lance após o início da fase competitiva e sendo verificado o empate entre as propostas apresentadas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) entre aquelas apresentadas.

6.3.2 Tratamento Diferenciado e Favorecido (Lei Complementar 123/2006 e Decreto 8.538/2015):

6.3.2.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da [Lei Complementar 123/2006](#).

6.3.2.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item **6.3.2.1**, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.3.2.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) dentre as propostas empatadas.

6.3.3 Condições Específicas de Aceitabilidade:

6.3.3.1 A(o)s licitante(s) classificada(o)s em 1º (primeiro) lugar, no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o) e **exclusivamente** por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), **deverá(ão)**:

6.3.3.1.1 Enviar Planilha de Formação de Preços, nos moldes do **Anexo II**, na qual devem constar os valores individuais por imóvel a ser segurado (valor anual do prêmio - item **3.1** do **Anexo I**), assim como a sua totalização (valor de referência - item **1.1.1** do **Anexo I**).

6.3.3.1.2 Disponibilizar um número telefônico, e-mail e/ou serviço *online* que funcione como Central de Atendimento para eventual aviso de sinistro.

6.3.3.2 O prazo a que se refere o item **6.3.3.1** pode ser prorrogado se houver justificativa plausível da(o) licitante, desde que acolhida pela(o) Pregoeira(o).

6.3.3.3 A entrega e a análise da planilha referida no item **6.3.3.1.1**, assim como o atendimento da exigência prevista no item **6.3.3.1.2**, precedem a aceitação da proposta classificada em **1º (primeiro) lugar**.

6.3.3.3.1 Na hipótese de a planilha ser apresentada com incorreções, a(o) Pregoeira(o) poderá conceder prazo à(ao) licitante para ajustes/retificações, podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos do item **6.3.3.2**.

6.3.4 Condições de Habilitação:

6.3.4.1 Os documentos relativos à habilitação, exigidos na **cláusula quarta** e remetidos via sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) por ocasião do encaminhamento da proposta, conforme indicado no item **3.1**, poderão ser **complementados** quando se fizer necessária essa providência.

6.3.4.1.1 A documentação **complementar** deve ser encaminhada após o encerramento do envio de lances, observando-se o prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o), que será de **no mínimo 2 (duas) horas**, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que acolhida justificativa plausível da(o) licitante.

6.3.4.1.1.1 O encaminhamento da documentação deve ser feito **exclusivamente** por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>).

6.3.4.1.2 Tem-se por complementares à habilitação os documentos necessários à confirmação daqueles exigidos na **cláusula quarta**, observado o disposto no item **3.6.1.1**.

6.3.5 Outras Disposições:

6.3.5.1 Na hipótese de a proposta ou de o lance de menor valor não ser aceito, ou se a(o) licitante desatender as exigências habilitatórias, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem classificatória, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.3.5.1.1 Na situação prevista no item **6.3.5.1**, a(o) Pregoeira(o) deverá proceder conforme os itens **6.3.1**, **6.3.2**, **6.3.3** e **6.3.4**.

6.3.5.2 No julgamento das propostas e da habilitação, a(o) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às(aos) licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, observado o disposto na Lei 9.784/99.

6.3.5.2.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento de que trata o item **6.3.5.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e o registro da ocorrência em ata.

6.3.5.3 Em caso de desconexão da(o) Pregoeira(o) nas fases de lances, aceitação e habilitação, o sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>) poderá permanecer acessível às(aos) licitantes, retornando a(o) Pregoeira(o) quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.5.3.1 Verificada a desconexão por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada nos mesmos moldes indicados no item **6.3.5.2.1**.

6.3.5.4 Será declarada(o) vencedora/vencedor a(o) licitante que apresentar a proposta de **menor preço**, segundo o fator **preço global por item**, desde que atendidas as exigências de habilitação deste Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto e homologado o certame conforme previsto na **cláusula oitava**.

6.3.5.5 Se não for apurada nenhuma proposta que atenda a este Edital, a Administração poderá fixar prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de novas propostas e/ou documentação, escoimadas as causas que ensejaram a desclassificação.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Todo o procedimento recursal será realizado **exclusivamente** no âmbito do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), em formulários próprios.

7.2 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, no prazo designado pela(o) Pregoeira(o).

7.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da(o) licitante quanto à intenção de recorrer importará a **decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela(o) Pregoeira(o) à(ao) vencedora/vencedor**.

7.3 Os recursos somente serão acolhidos após a verificação dos requisitos de admissibilidade da intenção de recorrer, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da(o) licitante (Acórdão 339/2010 TCU Plenário).

7.3.1 Os requisitos de admissibilidade da intenção de recorrer, especificados no item **7.3**, devem ser interpretados da seguinte forma:

7.3.1.1 Sucumbência – a decisão da(o) Pregoeira(o) tem que causar prejuízo direto à(ao) recorrente.

7.3.1.2 Tempestividade – só é passível de análise a intenção de recurso apresentada nos prazos exigidos por lei.

7.3.1.3 Legitimidade – só a(o) licitante credenciada(o) poderá interpor recurso.

7.3.1.4 Interesse – só é passível de análise a intenção de recurso que, acolhida, altere a situação jurídica da(o) recorrente, isto é, modifique a ordem classificatória ou a habilitação da(o) licitante ou de suas(eus) concorrentes no certame.

7.3.1.5 Motivação – a(o) recorrente deverá indicar de forma precisa, clara e completa, embora não necessariamente detalhada, os equívocos ou a ilegalidade atribuídos à(ao) Pregoeira(o), que, se corrigidos, alterariam a classificação das propostas ou a habilitação das(os) licitantes.

7.4 Aceita a intenção de recurso, será concedido à(ao) recorrente prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões recursais, ficando as(os) demais licitantes desde logo notificadas(os) a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da(o) recorrente.

7.5 Considerando a(o) Pregoeira(o), ao apreciar a admissibilidade da intenção de recurso, que a motivação é manifestamente inconsistente ou equivocada, proferirá decisão fundamentada pelo não conhecimento, adjudicando o objeto da licitação à(ao) vencedora/vencedor.

7.5.1 Motivação manifestamente inconsistente é aquela que, mesmo instruída e fundamentada, não afeta o entendimento do TRE-SE sobre a questão.

7.5.2 Motivação manifestamente equivocada é aquela que não guarda pertinência com o item em julgamento, é imprecisa, obscura ou incompleta.

7.6 Cabe à(ao) Pregoeira(o) receber, examinar, instruir e decidir os recursos **em até 5 (cinco) dias úteis**.

7.6.1 Quando mantiver sua decisão, a(o) Pregoeira(o) deverá encaminhar os autos instruídos à autoridade competente, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, tendo esta autoridade prazo idêntico para decisão.

7.6.2 O acolhimento do recurso pela(o) Pregoeira(o) ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7 Fica assegurado às(aos) licitantes:

7.7.1 O acesso ao inteiro teor das razões, contrarrazões e apreciação dos recursos, por intermédio do site <http://www.comprasnet.gov.br>.

7.7.2 Vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses na Sede do TRE-SE, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, no horário de expediente do Tribunal.

7.8 Dos atos praticados com respeito a este Pregão Eletrônico cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, nos casos de:

7.8.1 Revogação ou anulação deste Pregão Eletrônico (hipóteses previstas nos itens **8.4** e **8.5**), contando-se o prazo da publicação do ato na Imprensa Oficial (DOU).

7.8.2 Aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF (prevista na **cláusula nona**), contada da notificação da(o) licitante, conforme disciplinado nos itens **9.7** e **9.7.1**.

7.9 A Diretoria-Geral ou a Presidência do TRE-SE, conforme o caso, poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva nos casos previstos no itens **7.8** e **9.7** deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O objeto deste Pregão será adjudicado à(ao) licitante cuja proposta seja considerada vencedora **para o item**, desde que regularmente atendidos os critérios de habilitação.

8.2 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal adjudicará (exceto no caso do item **7.5**) o objeto e homologará o procedimento licitatório.

8.2.1 A(o) adjudicatária(o), quando convocada(o), terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para retirar a Nota de Empenho, a contar da data em que receber a comunicação, salvo justificativa aceita pela Administração.

8.3 Se a(o) licitante vencedora/vencedor, convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Instrumento e/ou recusar-se injustificadamente a retirar a Nota de Empenho, **sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis**, a(o) Pregoeira(o) poderá convocar outra(o) licitante para fazê-lo, desde que respeitada a ordem de classificação, comprovados os requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação.

8.4 A autoridade competente do TRE-SE poderá revogar esta licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

8.5 A anulação do procedimento deste Pregão Eletrônico por motivo de ilegalidade induzirá à da contratação, não gerando obrigação do TRE-SE em indenizar a(o) Contratada(o), ressalvado o disposto no item **8.7**.

8.6 A declaração de nulidade da contratação originada por este Pregão Eletrônico opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

8.7 A nulidade não exonera o TRE-SE do dever de indenizar a(o) Contratada(o) pelo que esta(e) houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

8.8 No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES EM SEDE DE SESSÃO PÚBLICA

9.1 A(o) licitante que, convocada(o) dentro do prazo de validade de sua proposta, incidir nas condutas adiante relacionadas, ficará impedida(o) de licitar e de contratar com a União e será descredenciada(o) no SICAF:

9.1.1 Por até 2 (dois) meses, quando não entregar a documentação exigida para o certame.

9.1.2. Por até 4 (quatro) meses:

9.1.2.1 Quando ensejar o retardamento da execução do certame.

9.1.2.2 Quando não mantiver a proposta.

9.1.3 Por até 2 (dois) anos, quando comportar-se de modo inidôneo.

9.2 O retardamento na execução do certame referido no item **9.1.2.1** é qualquer ação ou omissão da(o) licitante que prejudique o bom andamento do certame e/ou evidencie tentativa de indução a erro no julgamento.

9.3 A não manutenção da proposta referida no item **9.1.2.2** verifica-se pela recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda, pelo pedido da(o) licitante para desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

9.4 O comportamento inidôneo referido no item **9.1.3** é a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento.

9.5 Quando a ação ou omissão da(o) licitante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

9.6 Para que seja aplicada a sanção prevista no item **9.1**, deve ser instaurado processo administrativo a fim de oportunizar a defesa prévia à(ao) interessada(o), mediante o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado de sua notificação.

9.7 A competência para aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, cabendo recurso, dirigido ao Presidente do TRE-SE, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contado da notificação da(o) licitante.

9.7.1 A notificação da(o) licitante referida no item **9.7** será efetivada mediante publicação de Aviso de Julgamento na imprensa oficial (DOU) e encaminhamento da íntegra da decisão por e-mail remetido ao(s) endereço(s) eletrônico(s) cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

10.1.1 Anexo I - Termo de Referência.

10.1.2 Anexo II - Planilha de Formação de Preços.

10.2 As regras que tratam das condições de recebimento do objeto da licitação, Gestão/Fiscalização da Contratação, forma de pagamento, alteração de preços e sanções contratuais constam do **Anexo I** (Termo de Referência).

10.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os referidos prazos em dia de expediente no TRE-SE, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.4 É facultada à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente do TRE-SE, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta e da habilitação, observando-se para tanto os termos dos itens **3.6.1.1** e **6.3.5.2.1**.

10.4.1 Poderá a(o) Pregoeira(o), na hipótese de ato administrativo equivocado, invocar o Poder-Dever pertinente à Administração Pública, possibilitando-lhe rever seus atos a qualquer tempo, justificadamente, mantendo a transparência do certame.

10.5 Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo telefone (79) 3209-8694/8717 ou pelo endereço eletrônico licitacoes@tre-se.jus.br.

10.6 As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.7 Aplicam-se à execução desta contratação e aos casos omissos: os recursos operacionais do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), a Lei 10.520/2002, o Decreto 10.024/2019, a Lei Complementar 123/2006, o Decreto 8.538/2015, o Decreto 9.507/2018, o Decreto-Lei nº 73/1966, a Lei 13.709/2018, a Resolução TSE 23.234/2010, o Decreto-Lei 2.848/1940, a Resolução TRE-SE 120/2015 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/1993.

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de imóveis, doravante denominada Seguradora.

1.1.1 Descrição do objeto:

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR DE REFERÊNCIA (respeitados os limites individuais e a totalização constantes da tabela prevista no item 3.1 deste Instrumento)
1	00001394-3	Pagamento Coberturas Seguro de Imóveis	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de imóveis. OBS: A relação de locais de riscos (imóveis) que baseia a presente licitação encontra-se identificada no item 3.1 deste Instrumento.	R\$ 45.000,00

1.2 Esta contratação destina-se a garantir a indenização de eventuais prejuízos sofridos e despesas incorridas, relacionadas aos imóveis e acessórios (equipamentos de informática, mobiliário e eletroeletrônicos) de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

1.3 Na formulação de preços deverão ser levados em conta que os imóveis objeto deste Termo de Referência possuem sistemas de proteção, conforme indicado na tabela do item 3.1, coluna "identificação".

1.4 Considerando-se este último ano da contratação (31/07/21 a 31/07/22), não se registrou, até o presente momento, nenhum sinistro.

1.5 Condições de Aceitabilidade:

1.5.1 A(o)s licitante(s) classificada(o)s em 1º (primeiro) lugar, no prazo estipulado pela(o) Pregoeira(o) e **exclusivamente** por intermédio do recurso "Enviar Anexo" do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), **deverá(ão)**:

1.5.1.1 **Enviar Planilha de Formação de Preços** na qual devem constar os valores individuais por local a ser segurado (valor anual do prêmio - item 3.1 deste Instrumento), assim como a sua totalização (valor de referência - item 1.1.1).

1.5.2 **Disponibilizar** um número telefônico, e-mail e/ou serviço *online* que funcione como Central de Atendimento para eventual aviso de sinistro.

1.5.3 O prazo a que se refere o item 1.5.1 pode ser prorrogado se houver justificativa plausível da(o) licitante, desde que acolhida pela(o) Pregoeira(o).

1.4.4 A entrega e a análise da planilha referida no item 1.5.1, assim como o atendimento da exigência prevista no item 1.5.2, precedem a aceitação da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar.

1.5.5 Na hipótese de a planilha ser apresentada com incorreções, a(o) Pregoeira(o) poderá conceder prazo à(o) licitante para ajustes/retificações, podendo esse prazo ser prorrogado, nos termos do item 1.5.3.

1.6 Requisitos necessários à habilitação da(o)s interessada(o)s:

1.6.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

1.6.2 Para fins de demonstração da qualificação econômico-financeira, a(o) licitante deverá:

1.6.2.1 Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede da(o) licitante.

1.6.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela(o) fornecedora/fornecedor serão:

1.6.3.1 Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP (<http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/emissao-de-certidoes>), que comprove que a(o) licitante está apta(o) a operar no mercado segurador brasileiro.

1.6.3.2 Declaração da seguradora indicando o nome de representante (corretora/corretor) credenciada(o), seu endereço (preferencialmente no município de Aracaju/SE), telefone e número do CNPJ/CPF.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Com fundamento no art. 49, II da Lei Complementar 123/2006, o presente pregão não será exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que não há um mínimo de 3 (três) fornecedora(s) competitiva(o)s enquadrada(o)s na definição prevista no art. 3º do referido diploma legal, a(o)s quais sejam sediados em Aracaju ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

2.2 Considerando o término da vigência da atual contratação em **31 de julho de 2022**, faz-se necessária nova contratação para manter salvaguardado o patrimônio deste Tribunal, e financeiramente, os cofres públicos na eventual hipótese de sinistro(s) que possa(m) ocorrer nos imóveis do TRE-SE.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

3.1 DOS IMÓVEIS A SEREM SEGURADOS

IMÓVEL	IDENTIFICAÇÃO	VALOR ANUAL DO PRÊMIO
1	<p>LOCAL 1: Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, imóvel próprio, situado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 02, Lote 7, bairro Capucho, s/n, Aracaju/SE, CEP 49081-000; ÁREA CONSTRUIDA – 7.625,55 m² VALOR EM RISCO: R\$ 33.394.214,16 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 19.189.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 9.200.367,98 MOBILIÁRIO – R\$ 3.031.138,38 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 1.973.707,80</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão - R\$ 33.394.214,16 2) Danos Elétricos – R\$ 333.942,14 3) Vendaval – R\$ 333.942,14</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, sistema de detecção de incêndio, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial 24h (vigilantes armados), alarmes contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 23 anos Tempo de seguro: 23 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 18.283,50
2	<p>LOCAL 2: Almoxarifado e Depósito de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, imóveis próprios, situados no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 02, Lote 12, bairro Capucho, s/n, Aracaju/SE, CEP 49081-000; ÁREA CONSTRUIDA – 1.470,39 m² VALOR EM RISCO: R\$ 16.397.274,93 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 2.360.710,68 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 13.573.909,77 MOBILIÁRIO – R\$ 439.917,81 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 22.736,67</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 16.397.274,93 2) Danos Elétricos – R\$ 163.972,74 3) Vendaval – R\$ 163.972,74</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, sistema de detecção de incêndio, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial 24h (vigilantes armados), alarmes contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 22 anos Tempo de seguro: 22 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 8.977,50

3	<p>LOCAL 3: Depósito da Seção de Gestão de Patrimônio - SEPAT (Galpão), Alojamento, Garagem dos Carros Oficiais e Oficina do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, imóveis próprios, situados no Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 02, Lote 12, Bairro Capucho, s/n, Aracaju/SE, CEP 49.081-000;</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA – 1.135,28 m² VALOR EM RISCO: R\$ 3.359.004,49 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 2.843.500,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 437.741,84 MOBILIÁRIO – R\$ 19.578,99 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 58.183,66</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES:</p> <p>1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 3.359.004,49 2) Danos Elétricos – R\$ 335.900,44 3) Vendaval - R\$ 335.900,44</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 24h (vigilantes armados) e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 7 anos Tempo de seguro: 7 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 1.840,50
4	<p>LOCAL 4: Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima, imóvel próprio, Sede dos Cartórios Eleitorais da Capital e Central de Atendimento, situado na Rua Itabaiana, 580, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-110;</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA – 1.373,26 m² VALOR EM RISCO: R\$ 4.472.888,04 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 3.600.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 448.948,34 MOBILIÁRIO – R\$ 304.973,68 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 118.966,02</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES:</p> <p>1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 4.472.888,04 2) Danos Elétricos – R\$ 447.288,80 3) Vendaval - R\$ 447.288,80</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (2 vigilantes diurnos não armados), alarmes contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 53 anos Tempo de seguro: 53 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 2.448,00
5	<p>LOCAL 5: Cartório Eleitoral da 3ª Zona Eleitoral, imóvel locado (Contrato 3/2012), situado na Av. Ministro Leonor Barreto Franco, 137, Aquidabã/SE, CEP 49790-000;</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA: 214,10 m² VALOR EM RISCO: R\$ 446.657,77 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 317.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 83.905,00 MOBILIÁRIO – R\$ 26.670,36 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) - R\$ 19.082,41</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES:</p> <p>1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 446.657,77 2) Danos Elétricos – R\$ 44.665,77 3) Vendaval – R\$ 44.665,77</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 25 anos Tempo de seguro: 10 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 243,00
6	<p>LOCAL 6: Fórum Des. Gilson Gois Soares, imóvel próprio, Sede do Cartório da 4ª Zona Eleitoral, situado no Pq. Citrícula Gov. João Alves Filho, s/n, Boquim/SE, CEP 49360-000;</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA – 250 m² VALOR EM RISCO: R\$ 884.860,83 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 680.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 112.053,75 MOBILIÁRIO – R\$ 40.312,04 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 52.495,04</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES:</p> <p>1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 884.860,83 2) Danos Elétricos – R\$ 88.486,08 3) Vendaval – R\$ 88.486,08</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 17 anos Tempo de seguro: 17 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 486,00
7	<p>LOCAL 7: Cartório da 5ª Zona Eleitoral, imóvel próprio, situado na Praça do Conjunto Manoel Cardoso de Souza Filho, s/n, bairro Vila Nossa Senhora da Conceição, Capela/SE, CEP 49700-000;</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.291.334,63 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 1.090.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 115.411,78 MOBILIÁRIO – R\$ 25.704,23 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 60.218,62</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES:</p> <p>1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.291.334,63 2) Danos Elétricos – 129.133,46 3) Vendaval – 129.133,46</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 16 anos Tempo de seguro: 16 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 706,50
8	<p>LOCAL 8: Fórum Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar, imóvel próprio, Sede do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, situado na Av. Santa Cruz, s/n, Estância/SE, CEP 49200-000;</p> <p>ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.183.066,98 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 976.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 105.805,86 MOBILIÁRIO – R\$ 38.666,96 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 62.594,16</p> <p>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES:</p> <p>1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.183.066,98 2) Danos Elétricos – R\$ 118.306,69 3) Vendaval – R\$ 118.306,69</p> <p>Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 13 anos</p>	R\$ 648,00

	<p>Tempo de seguro: 13 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	
9	<p>LOCAL 9: Fórum Promotor José Medeiros, imóvel próprio, Sede do Cartório Eleitoral da 8ª Zona Eleitoral, situado na Av. Presidente Costa e Silva, s/n, bairro Centro, Gararu/SE, CEP 49830-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 266,03m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.018.031,13 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 822.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 95.810,73 MOBILIÁRIO – R\$ 35.752,26 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 64.468,14 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.018.031,13 2) Danos Elétricos – R\$ 101.803,11 3) Vendaval – R\$ 101.803,11 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 14 anos Tempo de seguro: 14 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 558,00
10	<p>LOCAL 10: Fórum Des. José Artêmio Barreto, imóvel próprio, Sede do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, situado na Av. Dr. Luiz Magalhães, 1440, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP 49500-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 2.136.775,05 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 1.946.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 107.170,06 MOBILIÁRIO – R\$ 32.603,55 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 51.001,44 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 2.136.775,05 2) Danos Elétricos – R\$ 213.677,50 3) Vendaval – R\$ 213.677,50 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 18 anos Tempo de seguro: 18 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 1.170,00
11	<p>LOCAL 11: Fórum Alberto Barreto de Azevedo, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede do Cartório da 11ª Zona Eleitoral, situado na Rodovia Lúcio Prado, s/n, Japarutuba/SE, CEP 49960-000; VALOR EM RISCO: R\$ 100.864,89 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 79.104,82 MOBILIÁRIO – R\$ 15.981,81 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 5.778,26 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 100.864,89 2) Danos Elétricos – R\$ 10.086,48 3) Vendaval – R\$ 10.086,48 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 54,00
12	<p>LOCAL 12: Fórum Juiz Osório de Araújo Ramos, imóvel próprio, Sede do Cartório da 12ª Zona Eleitoral, situado na Rodovia 270, Lagarto/SE, CEP 49400-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.496.750,38 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 1.285.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 106.760,56 MOBILIÁRIO – R\$ 43.644,24 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 61.345,58 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.496.750,38 2) Danos Elétricos – R\$ 149.675,03 3) Vendaval – R\$ 149.675,03 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 10 anos Tempo de seguro: 10 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 819,00
13	<p>LOCAL 13: Fórum Levindo Cruz, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede da 13ª Zona Eleitoral, situado na Alameda Iêda Ros, s/n, Bairro Manoel do Prado Franco, Laranjeiras/SE, CEP 49170-000; VALOR EM RISCO: R\$ 103.316,43 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 74.263,59 MOBILIÁRIO – R\$ 19.796,37 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 9.256,47 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 103.316,43 2) Danos Elétricos – R\$ 10.331,64 3) Vendaval – R\$ 10.331,64 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial posto 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 58,50
14	<p>LOCAL 14: Fórum Jaime de Araújo Andrade, imóvel próprio, Sede da 14ª Zona Eleitoral, situado na Rua Álvaro Garcez, 485, Maruim/SE, CEP 49770-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 219,73 m² VALOR EM RISCO: R\$ 810.885,28 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 637.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 100.339,89 MOBILIÁRIO – R\$ 47.893,81 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 25.651,58 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 810.885,28 2) Danos Elétricos – R\$ 81.088,52 3) Vendaval – R\$ 81.088,52 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 9 anos Tempo de seguro: 9 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 445,50
15	<p>LOCAL 15: Fórum Des. José Antônio de Andrade Góes, imóvel do Tribunal de Justiça do estado de Sergipe, Sede da 15ª Zona Eleitoral, situado na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, s/n, Neópolis/SE, CEP 49980-000; VALOR EM RISCO: R\$ 101.609,87 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 75.966,41</p>	R\$ 54,00

	<p>MOBILIÁRIO – R\$ 18.438,29 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 7.205,17 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 101.609,87 2) Danos Elétricos – R\$ 10.160,98 3) Vendaval – R\$ 10.160,98 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	
16	<p>LOCAL 16: Fórum Des. Joel Macieira Aguiar, imóvel próprio, Sede do Cartório da 16ª Zona, situado na Praça Des. Aloísio de Abreu Lima, 1, bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49600-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 215,27 m² VALOR EM RISCO: R\$ 985.337,85 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 837.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 84.246,32 MOBILIÁRIO – R\$ 33.104,54 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 30.986,99 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 985.337,85 2) Danos Elétricos – R\$ 98.533,78 3) Vendaval – R\$ 98.533,78 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 7 anos Tempo de seguro: 7 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 540,00
17	<p>LOCAL 17: Fórum Juiz Aloísio Vilas-Boas, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede do Cartório Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral, situado na Av. Manoel Elígio da Mota, s/n, bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49680-000; VALOR EM RISCO: R\$ 102.945,34 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 76.106,13 MOBILIÁRIO – R\$ 18.260,83 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 8.578,38 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 102.945,34 2) Danos Elétricos – R\$ 10.294,53 3) Vendaval – R\$ 10.294,53 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h, inclusive dentro do Cartório Eleitoral e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 58,50
18	<p>LOCAL 18: Fórum Juiz Thiers Gonçalves de Santana, imóvel próprio, Sede do Cartório da 18ª Zona Eleitoral, situado na Rua Barra da Onça, s/n, bairro Coroa do Meio, Porto da Folha/SE, CEP 49800-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 266,03 m² VALOR EM RISCO: R\$ 992.685,07 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 801.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 92.961,93 MOBILIÁRIO – R\$ 27.856,53 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 70.866,61 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 992.685,07 2) Danos Elétricos – R\$ 99.268,50 3) Vendaval – R\$ 99.268,50 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 14 anos Tempo de seguro: 14 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 544,50
19	<p>LOCAL 19: Fórum Juiz Fernandes de Brito, imóvel do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Sede da 19ª Zona Eleitoral, situado na Av. João Barbosa Porto, s/n, Propriá/SE, CEP 49900-000; VALOR EM RISCO: R\$ 138.312,32 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 108.413,62 MOBILIÁRIO – R\$ 20.624,26 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 9.274,44 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 138.312,32 2) Danos Elétricos – R\$ 13.831,23 3) Vendaval – R\$ 13.831,23 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24 horas (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 76,50
20	<p>LOCAL 20: Fórum Des. Gilson Gois Soares, imóvel do Tribunal de Justiça do estado de Sergipe, Sede da 21ª Zona Eleitoral, situado na Rodovia João Bebe Água, s/n, Largo Jel Fontes Costa, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000; VALOR EM RISCO: R\$ 130.659,19 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 88.083,26 MOBILIÁRIO – R\$ 32.301,45 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 10.274,48 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 130.659,19 2) Danos Elétricos – R\$ 13.065,91 3) Vendaval – R\$ 13.065,91 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, além de serviço de vigilância patrimonial 24h (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 72,00
21	<p>LOCAL 21: Fórum Des. Belmiro da Silveira Góes, imóvel próprio, Sede do Cartório da 22ª Zona Eleitoral, situado na Praça Lucila Macedo Deda, s/n, bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49480-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 266,03 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.006.488,76 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 830.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 86.450,74 MOBILIÁRIO – R\$ 32.138,80 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 57.899,22 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.006.488,76 2) Danos Elétricos – R\$ 100.648,87 3) Vendaval – R\$ 100.648,87 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 14 anos Tempo de seguro: 14 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 549,00

22	<p>LOCAL 22: Fórum Jurista Tobias Barreto de Menezes, imóvel próprio, Sede do Cartório da 23ª Zona Eleitoral, situado na Avenida Luiz Alves de Oliveira Filho, s/n, bairro Centro, Tobias Barreto/SE, CEP 49300-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.153.354,75 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 983.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 79.962,52 MOBILIÁRIO – R\$ 34.670,78 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 55.721,45 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.153.354,75 2) Danos Elétricos – R\$ 115.335,47 3) Vendaval – R\$ 115.335,47 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 13 anos Tempo de seguro: 13 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 630,00
23	<p>LOCAL 23: Fórum Conselheiro Manoel Cabral Machado, imóvel próprio, Sede do Cartório da 24ª Zona Eleitoral, situado Rua Gabriel Lima, s/n, Campo do Brito/SE, CEP 49520-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.010.928,89 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 880.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 72.443,06 MOBILIÁRIO – R\$ 39.085,19 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 19.400,64 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.010.928,89 2) Danos Elétricos – R\$ 101.092,88 3) Vendaval – R\$ 101.092,88 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 10 anos Tempo de seguro: 10 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 553,50
24	<p>LOCAL 24: Fórum Dr. Luiz Antônio Teixeira, imóvel próprio, Sede do Cartório da 26ª Zona Eleitoral, situado na Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n, bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49530-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.018.207,36 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 872.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 84.427,20 MOBILIÁRIO – R\$ 38.521,43 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 23.258,73 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.018.207,36 2) Danos Elétricos – R\$ 101.820,73 3) Vendaval – R\$ 101.820,73 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 13 anos Tempo de seguro: 13 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 558,00
25	<p>LOCAL 25: Fórum Juiz Manoel Soares Pinto, imóvel próprio, Sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, situado na Rua Antônio Caetano de Sá (Rua L-60A), s/n, bairro Nação, Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 210,79 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.297.902,93 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 1.161.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 70.373,91 MOBILIÁRIO – R\$ 39.372,73 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 27.156,29 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.297.902,93 2) Danos Elétricos – R\$ 129.790,29 3) Vendaval – R\$ 129.790,29 Sistemas de proteção existentes: extintores, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 8 anos Tempo de seguro: 8 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 711,00
26	<p>LOCAL 26: Sede do Cartório da 29ª Zona Eleitoral, imóvel próprio, situado na Praça Jovita Maria Aragão, s/n, bairro Matadouro Velho, Carira/SE, CEP 49550-000; ÁREA CONSTRUÍDA - 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.015.081,78 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 892.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 77.540,40 MOBILIÁRIO – R\$ 22.441,61 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 23.099,77 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.015.081,78 2) Danos Elétricos – R\$ 101.508,17 3) Vendaval – R\$ 101.508,17 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 16 anos Tempo de seguro: 16 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 558,00
27	<p>LOCAL 27: Fórum Cel. Lourival Alves da Costa Filho, imóvel próprio, Sede do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, situado na Rua João Ferreira Santos Reis, 117, bairro Centro, Cristinápolis/SE, CEP 49270-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 199,06m² VALOR EM RISCO: R\$ 837.014,82 VALOR DO IMÓVEL - R\$ 699.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 82.421,56 MOBILIÁRIO – R\$ 30.747,46 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 24.845,80 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 837.014,82 2) Danos Elétricos – R\$ 83.701,48 3) Vendaval – R\$ 83.701,48 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 6 anos Tempo de seguro: 6 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 459,00

28	<p>LOCAL 28: Fórum Des. José Fernandes Prado Vasconcelos, imóvel próprio, Sede do Cartório da 31ª Zona Eleitoral, situado na Av. Emídio Maxi Neto, 170, bairro Centro, Itaporanga D'Ajuda/SE, CEP 49120-000; ÁREA CONSTRUÍDA - 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 921.036,65 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 750.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 82.275,99 MOBILIÁRIO – R\$ 33.628,00 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 55.132,66 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 921.036,65 2) Danos Elétricos – R\$ 92.103,66 3) Vendaval – R\$ 92.103,66 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 16 anos Tempo de seguro: 16 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 504,00
29	<p>LOCAL 29: Fórum Dr. Gilberto Vila Nova de Carvalho, imóvel próprio, Sede do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, situado na rua Dr. Manoel dos Passos, s/n, bairro Centro, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49160-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 402,68 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.433.380,86 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 1.155.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 114.573,21 MOBILIÁRIO – R\$ 82.939,60 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 80.868,05 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.433.380,86 2) Danos Elétricos – R\$ 143.338,08 3) Vendaval – R\$ 143.338,08 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 8 anos Tempo de seguro: 8 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 783,00
30	<p>LOCAL 30: Fórum Des. Manuel Pascoal Nabuco D'Ávila, imóvel próprio, Sede do Cartório da 35ª Zona Eleitoral, situado na Rua Aniceto Lima, s/ nº, esquina com a Rua Genival Ferreira, bairro Centro, Umbaúba/SE, CEP 49260-000; ÁREA CONSTRUÍDA – 265,23 m² VALOR EM RISCO: R\$ 1.162.883,67 VALOR DO IMÓVEL – R\$ 990.000,00 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 89.374,34 MOBILIÁRIO - R\$ 53.927,18 ELETROELETRÔNICOS (exceto equip. de informática) – R\$ 29.582,15 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL E DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.162.883,67 2) Danos Elétricos – R\$ 116.288,36 3) Vendaval – R\$ 116.288,36 Sistemas de proteção existentes: extintores, cerca elétrica, serviço de vigilância patrimonial posto 44h (1 vigilante diurno não armado), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Idade do imóvel: 12 anos Tempo de seguro: 12 anos Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 634,50
31	<p>LOCAL 31: Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral, imóvel da Justiça Federal, Sede do Data Center (Container) do site backup do TRE-SE, situado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500, bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015; VALOR EM RISCO: R\$ 1.785.526,66 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – R\$ 1.785.526,66 IMPORTÂNCIAS SEGURADAS CALCULADAS EM FUNÇÃO DO VALOR DOS BENS MÓVEIS EXISTENTES: 1) Incêndios/Raio/Explosão – R\$ 1.785.526,66 2) Danos Elétricos – R\$ 178.552,66 3) Vendaval - R\$ 178.552,66 Sistemas de proteção existentes: extintores, serviço de vigilância patrimonial 24 horas (1 vigilante armado a cada turno de 12h), alarme contra intrusão com monitoramento 24h e circuito fechado de televisão - CFTV. Franquias:10% das indenizações c/ mínimo de R\$ 500,00</p>	R\$ 976,50
TOTALIZAÇÃO		R\$ 45.000,00

3.2 DA COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

3.2.1 Aos imóveis se aplica a cobertura básica compreensiva para indenizar o TRE-SE em prejuízos que venha a sofrer, advindos de danos materiais causados aos imóveis e acessórios (equipamentos de informática, mobiliário e eletroeletrônicos) segurados, provenientes dos riscos descritos na descrição complementar de cada imóvel (vide tabela constante do item 3.1).

3.2.2 A(o) CONTRATADA poderá emitir apólice coletiva para os imóveis segurados.

3.2.2.1 Na hipótese de contratação de várias coberturas numa mesma apólice, o Limite Máximo de Indenização (ou a importância segurada) de cada cobertura contratada será independente (não se soma e nem se comunica).

3.2.3 As apólices deverão ser fornecidas ao TRE-SE no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do pagamento do seguro ou do pedido, conforme o caso.

3.3 DA VISTORIA

3.3.1 Caso julgue necessário para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a(o) licitante poderá realizar vistoria nos imóveis a serem segurados, acompanhada(o) por servidora/servidor designada(o) para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, mediante agendamento na Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT) ou por meio do telefone (79) 3209-8615/8613 ou ainda pelo e-mail: sepat@tre-se.jus.br e registro escrito de sua realização, a fim de dirimir dúvidas e obter informações adicionais que entender necessárias.

3.3.1.1 O agendamento da vistoria deverá ocorrer até o segundo dia útil anterior à data da abertura da sessão pública referida no Edital.

3.3.2 Para a vistoria, a(o) licitante, ou a(o) sua(eu) representante legal, deverá estar devidamente identificada(o) e habilitada(o), mediante a apresentação de documento de identidade civil e de documento expedido pela empresa e assinado por sua(eu) responsável.

3.3.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.3.4 Facultada à(ao)s licitantes a possibilidade da vistoria, a sua não realização não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos imóveis como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

3.3.5 Por questões de ordem técnica e logística, não será possível a vistoria online.

3.4 DA FRANQUIA

3.4.1 A franquia é a participação financeira obrigatória do TRE-SE, expressa em Reais na apólice, dedutível em cada evento (sinistro) por ele reclamado pelo mesmo e coberto pelo seguro, exceto nos casos de indenização integral.

3.5 DO ENDOSSO

3.5.1 Na hipótese de quaisquer alterações (tais como: inclusão, substituição e exclusão de imóveis) na apólice, elas poderão ser solicitadas pelo TRE-SE e processadas pela(o) CONTRATADA(O), mediante endosso, aplicando-se o disposto nos itens **3.6** e **3.7**.

3.5.2 Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço e outros aspectos relativos aos imóveis emitidos erroneamente, entre outras necessidades relativas ao objeto deste Termo de Referência verificadas durante o período da vigência do seguro e que não gerem despesas.

3.5.3 O endosso de que tratam as solicitações referidas nos itens **3.5.1** e **3.5.2** deverá ser providenciado no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** após solicitação formal da(o) Gestora/Gestor da Contratação e a apólice correspondente deverá ser entregue em prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados da data do pagamento e do pedido, respectivamente.

3.6 DA INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE IMÓVEL DA APÓLICE

3.6.1 Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de imóvel durante o período de vigência da contratação, a(o) CONTRATADA(O) deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada imóvel a ser assegurado, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame.

3.6.2 Em caso de imóveis a serem substituídos, cujo valor do prêmio seja menor que o daquele anteriormente contratado, a(o) CONTRATADA(O) deverá devolver a diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

3.6.2.1 A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU a ser fornecida pelo CONTRATANTE, devendo a(o) CONTRATADA(O) enviar recibo, devidamente quitado, para a(o) Gestora/Gestor da Contratação.

3.7 DA EXCLUSÃO DE IMÓVEL DA APÓLICE

3.7.1 Havendo a necessidade, no decorrer da contratação, de exclusão de imóvel, a(o) CONTRATADA(O) deverá calcular, pela aritmética simples o valor total a ser devolvido, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$ e $Y \times Z = VT$, em que:

X = Valor anual do prêmio por imóvel excluído;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por imóvel excluído;

Z = Número de meses restantes para o término da contratação;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.2 O valor de Z (número de meses restantes para o término da contratação) será obtido considerando a data a partir da solicitação por escrito da(o) Gestora/Gestor da Contratação à(ao) CONTRATADA(O), enviada preferencialmente por intermédio de comunicação eletrônica (e-mail).

3.7.3 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, o período superior a 15 (quinze) dias.

3.7.4 O valor da devolução, encontrado no resultado de VT, deverá ser procedido mediante impressão e pagamento de GRU a ser fornecida pelo CONTRATANTE, cumprindo à(ao) CONTRATADA(O) enviar recibo, devidamente quitado, para a(o) Gestora/Gestor da Contratação.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1 O período de cobertura do seguro a ser contratado será de **12 (doze) meses**, cuja previsão de vigência compreende o intervalo entre as 24 (vinte e quatro) horas do dia **31 de julho de 2022**, até as 24 (vinte e quatro) horas do dia **31 de julho de 2023** - admitindo-se modificação da data inicial (mantido o período total de cobertura).

4.2 A contratação poderá ser prorrogada até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

4.2.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

4.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

4.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

4.2.4 Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração.

4.2.5 Haja manifestação expressa da(o) CONTRATADA(O) informando o interesse na prorrogação.

4.2.6 Seja comprovado que a(o) CONTRATADA(O) mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 Não haverá reajuste linear, devendo, na hipótese de renovação (prorrogação) da vigência, ser realizada pesquisa de mercado visando assegurar a vantajosidade da contratação.

4.3.1 Nas hipóteses de renovação (prorrogação) da vigência ou inclusão/substituição de imóvel, a realização de pesquisa de preços poderá ser dispensada, desde que presumida a vantagem econômica da avença por meio de despacho fundamentado da Gestão/Fiscalização da Contratação, que, em função da natureza do objeto, demonstrar que a variação dos preços contratados tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no Contrato, ou quando restar evidenciada a impossibilidade de estabelecimento de critérios objetivos de comparação de valores, decorrentes as particularidades da execução da contratação.

4.4 A(o) CONTRATADA(O) não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O) E DE SUAS VEDAÇÕES

5.1 São obrigações da(o) CONTRATADA(O):

5.1.1 Executar o objeto licitado de acordo com este Instrumento e com as normas e especificações técnicas, devendo estar atenta(o) às disposições de normas e Leis que regulamentam a prestação de serviço dessa natureza, com destaque para o Decreto Lei nº 73, de 21/11/1966 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências).

5.1.2 Indicar, no prazo de recebimento da Nota de Empenho, **2 (dois) dias úteis**, representante - a exemplo de corretora/corretor de seguros credenciada(o) - para execução do objeto da presente contratação, reservando-se ao TRE-SE o direito de determinar, motivadamente e a qualquer tempo, a sua substituição (em igual prazo), caso em que a(o) CONTRATADA(O) deverá indicar outra(o) representante.

5.1.3 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

5.1.4 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual.

5.1.5 Acatar as decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização da Contratação, que serão formuladas por escrito e enviadas, preferencialmente, por meio de comunicação eletrônica (e-mail).

5.1.6 Facilitar o pleno exercício das funções da Gestão/Fiscalização da Contratação, atendendo às suas solicitações e fornecendo, a qualquer momento, todas as informações de interesse do CONTRATANTE, por ele julgadas necessárias, pertinentes ao objeto da contratação.

5.1.7 Informar endereço eletrônico (e-mail) para realização de tratativas durante a execução da contratação, como também para o recebimento de eventuais comunicações de atos processuais em sede de processo administrativo sancionatório.

5.1.8 Observar os termos da **Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)** e as normas do **Código de Ética e Conduta Profissional do TRE-SE, instituído pela Resolução TRE-SE 120/2015**, disponível em: <http://www.tre-se.jus.br/o-tre/servidores-e-normas-internas/codigo-de-etica-e-conduta-profissional/codigo-de-etica-e-conduta-profissional>.

5.2 É expressamente vedado à(ao)CONTRATADA(O):

5.2.1 Veicular publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

5.2.2 Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir total ou parcialmente) a contratação.

5.2.3 Contratar servidora/servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativa(o) ou aposentada(o) há menos de 5 (cinco) anos, ou ocupante de cargo em comissão, assim como sua(eu) cônjuge, companheira(o), parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência da contratação.

5.2.4 Caucionar ou utilizar a Nota de Empenho/Contrato para qualquer operação financeira.

5.2.5 Interromper a execução da avença sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** Emitir Nota de Empenho.
- 6.2** Proporcionar à(ao) CONTRATADA(O) as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.
- 6.3** Efetuar o(s) pagamento(s) à(ao) CONTRATADA(O) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Instrumento.
- 6.4** Comunicar formalmente à(ao) CONTRATADA(O), preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), quaisquer falhas verificadas no cumprimento da execução contratual.
- 6.5** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da(o) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO, DO PAGAMENTO

7.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será realizada pela **Seção de Gestão de Patrimônio (SEPAT)**, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas no Edital (incluindo os seus anexos) e na proposta da(o) CONTRATADA(O), e a aceitação por meio de atestação exarada na nota fiscal ou fatura, procedendo-se a observações, se necessário.

7.1.1 A Gestão/Fiscalização da Contratação será exercida no interesse do TRE-SE, não excluindo ou reduzindo esta atividade a responsabilidade da(o) CONTRATADA(O) pela adequada execução do objeto contratado e pelos danos ou prejuízos por ela causados, por culpa ou dolo, ao TRE-SE ou a terceiros pessoas.

7.2 A Gestão/Fiscalização da Contratação **fiscalizará** a execução do objeto contratado, com poderes para determinar o que for necessário à solução das irregularidades detectadas, e **rejeitará**, no todo ou em parte, o objeto contratado que não obedecer ao disposto no Edital e em seu(s) anexo(s), na respectiva proposta e na Nota de Empenho.

7.3 Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência da Gestão/Fiscalização da Contratação, esta deverá solicitar a sua(eu)s superiora(e)s hierárquica(o)s, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

7.4 Os esclarecimentos solicitados pela Gestão/Fiscalização da Contratação deverão ser prestados em **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser fixado prazo diverso de acordo com a complexidade do caso.

7.5 Pela perfeito e fiel execução do objeto deste Instrumento, o **TRE-SE efetuará o pagamento do preço proposto em até 20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da nota fiscal/fatura pela(o) CONTRATADA(O), acompanhada de todos os documentos necessários à atestação.

7.5.1 Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no artigo 5º, §3º, da Lei 8.666/1993, o prazo para pagamento será de até **5 (cinco) dias úteis** contados da atestação, que ocorrerá após confirmação da regularidade dos documentos que acompanham a nota fiscal/fatura necessários a essa providência.

7.5.2 A atestação será efetuada pela Gestão/Fiscalização da Contratação em até **2 (dois) dias úteis** contados a partir da perfeita e efetiva execução do objeto contratado.

7.5.3 O prazo para atestação não correrá enquanto a conformidade depender de providências por parte da(o) CONTRATADA(O), comprovadamente solicitadas pela Gestão/Fiscalização da Contratação.

7.6 Para o(s) pagamento(s), a Gestão/Fiscalização da Contratação confirmará a regularidade da(o) CONTRATADA(O) relativa à Seguridade Social - INSS, através da CND - Certidão Negativa de Débitos, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, aos Débitos Fiscais e Trabalhistas, através da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.6.1 A consulta à CND, ao CRF e à CNDT poderá ser realizada, respectivamente, nos seguintes endereços na internet: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>, <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.6.2 A consulta à CND deverá ser realizada sempre no CNPJ da matriz, enquanto ao CRF e à CNDT será sempre no CNPJ efetivamente contratado (matriz ou filial, conforme o caso).

7.6.3 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta da(o) CONTRATADA(O) e na Nota de Empenho.

7.6.4 Eventual mudança do CNPJ da(o) CONTRATADA(O) (matriz/filial), encarregada(o) da execução da contratação, constante dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis** da data prevista para o pagamento da nota fiscal/fatura.

7.7 Na hipótese de não ocorrer o pagamento nos prazos de que tratam os itens **7.5** e **7.5.1**, conforme o caso, por causa atribuída exclusivamente à Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I, em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = Índice de atualização financeira:

I = 6/100/365 (ou seja, taxa anual/100/365dias).

I = 0,0001644.

7.7.1 Salvo a atualização financeira prevista no item **7.7**, não será devida qualquer compensação ou penalidade por atraso de pagamento.

7.8 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de inadimplência ou penalidade da(o) CONTRATADA(O), nenhum pagamento lhe será devido, sem que isso gere direito a reajustamento ou atualização de preços.

7.9 Qualquer incorreção na fatura ou nota fiscal comunicada à(ao) CONTRATADA(O) suspenderá o pagamento até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao CONTRATANTE encargos financeiros adicionais.

CLÁUSULA OITAVA

DAS RETENÇÕES NA FONTE

8.1 Os pagamentos a serem efetuados em favor da(o) CONTRATADA(A) estarão sujeitos às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.1.1 Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB 1.234/2012 (e alterações), conforme determina o artigo 64 da Lei 9.430/1996 (e alterações).

CLÁUSULA NONA

DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A Contratação poderá ser alterada nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

10.1 A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/1993.

10.2 No processo que visa à rescisão da contratação, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a(o) CONTRATADA(O) terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

10.2.1 Da decisão que concluir pela rescisão referida no item **10.2**, a(o) CONTRATADA(O) será igualmente notificada(o) por e-mail remetido ao(s) endereço(s) eletrônico(s) informado ao TRE (item **5.1.7**) e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

10.3 No caso de rescisão da contratação a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 cabe recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da publicação na Imprensa Oficial (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIZAÇÕES)

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 49 do Decreto 10.024/2019, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual (descumprimento de obrigações pactuadas), inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da notificação, e garantidos, portanto, o contraditório e a ampla defesa, a(o) CONTRATADA(O) poderá ser sancionada(o), **isoladamente ou não**, com as seguintes reprimendas:

11.1.1 Advertência, a ser aplicada pela Gestão/Fiscalização da Contratação, por inexecução parcial da contratação que não trazer prejuízo ao fornecimento/execução do objeto, como atrasos injustificados no acatamento das decisões, observações e sugestões feitas pela Gestão/Fiscalização ou inobservância de obrigação que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2 Multa moratória, a ser aplicada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, equivalente a **1,0% (um por cento) do valor global da contratação**, nas hipóteses abaixo indicadas:

11.1.2.1 Não fornecimento da(s) apólice(s) referentes ao objeto avençado, por dia de atraso contado do momento definido no item **3.2.3** deste Instrumento, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.1.2.2 Inobservância do prazo estabelecido no item **3.5.3**, a cada **2h (duas horas) de atraso na realização do endosso**, até o limite de **10% (dez por cento)**.

11.1.3 Multa, a ser aplicada pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

11.1.3.1 No caso de inexecução total do objeto, a(o) CONTRATADA(O) estará sujeita(o) à aplicação de **multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado**.

11.1.3.1.1 A inexecução total do objeto poderá ser declarada pelo CONTRATANTE após **10 (dez) dias** de atraso, contados do dia seguinte ao início do prazo estabelecido no item **3.2.3** deste Instrumento.

11.1.3.2 Na situação de recusa injustificada no cumprimento de determinação da Gestão/Fiscalização da Contratação, a multa equivalerá a **0,2% (dois décimos por cento) do valor global da contratação, por ocorrência**.

11.1.3.3 Na hipótese de descumprimento imotivado de obrigação e/ou disciplina estabelecidas neste Instrumento, após reincidência formalmente notificada pela Gestão/Fiscalização da Contratação, aplicar-se-á multa de **0,3% (três décimos por cento) do valor global da contratação, por evento contado da segunda ocorrência**.

11.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, penalidade a ser aplicada pela Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe nos prazos adiante indicados e em face da prática ou omissão dos atos seguintes:

11.1.4.1 Por até **1 (um) ano**, no caso de ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou de falhar na execução da contratação.

11.1.4.2 Por até **2 (dois) anos**, na hipótese de, convocada(o) dentro do prazo de validade da sua proposta, não receber a Nota de Empenho ou, no caso de retardamento da execução do objeto e/ou de falha na execução da contratação, causar prejuízo ao CONTRATANTE.

11.1.4.3 Por até **5 (cinco) anos**, quando comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou na execução da contratação.

11.1.4.3.1 Para os fins do item **11.1.4.3**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como as condutas descritas nos artigos 337-L e 337-M, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 2.848/1940 (Código Penal).

11.2 O valor das multas previstas nos itens **11.1.2** e **11.1.3** e o valor necessário à eventual reparação de danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiras pessoas poderão ser descontados das faturas devidas à(ao) CONTRATADA(O).

11.2.1 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela(o) CONTRATADA(O) ao CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa e/ou cobrado judicialmente.

11.3 À(ao) CONTRATADA(O) que se enquadrar em conduta penalizável aplicar-se-ão os seguintes critérios:

11.3.1 Será penalizada(o) com o grau mínimo da escala sempre que caracterizada boa-fé e prejuízo irrelevante ao TRE-SE.

11.3.1.1 Considera-se boa-fé evidência concreta de atendimento às solicitações do TRE-SE.

11.3.1.2 Considera-se irrelevante o prejuízo que não enseje desatendimento parcial ao objeto da contratação.

11.3.2 Será penalizada(o) com o grau máximo da escala quando presentes má-fé ou desatendimento total ao objeto da contratação.

11.3.3 Para as penalizações que não se enquadrem nos itens **11.3.1** e **11.3.2**, o escalonamento observará as circunstâncias concretas, notadamente a boa-fé da(o) CONTRATADA(O) e a caracterização de prejuízo ao TRE-SE.

11.4 As comunicações de **atos processuais** serão realizadas, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pela(o) CONTRATADA(O), conforme item **5.1.7** e/ou cadastrado(s) no SICAF (Nível 1 - Credenciamento).

11.5 Da Decisão pela **aplicação das penas de advertência ou de multa**, caberá recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação do ato pela autoridade competente do TRE-SE.

11.6 Da Decisão que imputar a sanção de **impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF**, caberá recurso dirigido ao Presidente do TRE-SE no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

11.7 Os prazos para recursos indicados nos itens **11.5** e **11.6** serão contados a partir da publicação do correspondente *decisum* no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA SUSPENSÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação poderá ser suspensa temporariamente, ficando sua fiel execução vinculada à disponibilidade orçamentária por parte do CONTRATANTE, caso em que será comunicado à(ao) CONTRATADA(O).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução da contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 Aplicam-se a este Instrumento e aos casos omissos os recursos operacionais do sistema eletrônico (<http://www.comprasnet.gov.br>), a Lei 10.520/2002, os Decretos 10.024/2019, 9.507/2018 e 8.538/2015, a Lei Complementar 123/2006, a Resolução TSE 23.234/2010, o Decreto-Lei 2.848/1940, o Decreto-Lei nº 73/1966, a Lei 13.709/2018, a Resolução TRE-SE 120/2015 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/11992.

ANEXO II PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Processo nº 0008706-57.2022.6.25.8000, Documento SEI nº 1203507)

Disponível em: <https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/pregoes-2022/pregoes-2022> (pesquisar pelo número da licitação) e http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0 (pesquisar UASG 070012, por número e ano da licitação).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA**, Analista Judiciário, em 22/06/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALKELINE FRAGA DIAS**, Analista Judiciário, em 22/06/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1203536** e o código CRC **5AACAF23**.